

## CEPP - CENTRO DE EXECUÇÃO E DE PESQUISA PATRIMONIAL

### PORTARIA N.01, DE 26 DE JULHO DE 2021.

*Fixa data para realização da autoinspeção anual no CEPP – Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial, no ano de 2021.*

**O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO E COORDENADOR DO CEPP – CENTRO DE EXECUÇÃO E DE PESQUISA PATRIMONIAL, CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 04/2020 que regulamenta o procedimento de autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; **CONSIDERANDO** que a autoinspeção deve respeitar o prazo mínimo de 2 (dois) meses antes e 2 (dois) meses depois da realização da Correição Ordinária (art. 3º, §1º do Provimento);

**CONSIDERANDO** que a Correição Ordinária ocorreu em 28 de outubro de 2020 e a próxima está designada para o dia 3 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a última Correição Ordinária teve como termo final de abrangência o mês de setembro/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º-** Designar o **dia 20 de agosto de 2021** para a realização da autoinspeção, com início dos trabalhos a partir das 9h.

**Art. 2º -** Fixar o período de abrangência do procedimento inspeccional de 1º/10/2020 a 30/07/2021.

**Art. 3º -** Fica determinado à Secretaria que dê ciência da data da autoinspeção mediante expedição de ofício (art. 3º *caput* do Provimento n.4/2020):

- a) Aos Exmos Juízes que atuam/atuaram no CEPP no período de abrangência da autoinspeção;
- b) Ao Ministério Público do Trabalho;

- c) À Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) À Associação dos Advogados Trabalhista de Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** - O Juiz Coordenador do CEPP estará à disposição dos interessados, especialmente representantes do Ministério Público do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil durante o dia designado para a autoinspeção.

**Parágrafo único** - O atendimento será telepresencial e através da plataforma ZOOM. Para tanto e de modo a possibilitar uma escuta ativa e qualificada, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 3316-1807 ou pelo e-mail [cepp@trt24.jus.br](mailto:cepp@trt24.jus.br), até o dia 20 de agosto, para agendar horário.

**Art. 5º** - Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e afixada no átrio da Secretaria deste Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial.

**Art. 6º** - Remeta-se cópia desta portaria à Corregedoria Regional deste Egrégio Tribunal.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Cumpra-se.

CHRISTIAN GONCALVES  
MENDONCA  
ESTADULHO:30824646

Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN GONCALVES  
MENDONCA ESTADULHO:30824646  
Dados: 2021.07.26 11:23:25 -04'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO**  
Juiz do Trabalho e Coordenador do CEPP